



DECRETO Nº 000162/20 de 15 de Maio de 2020

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001354/20 de 4 de Maio de 2020.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 162/2020

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 15/05/20

Responsáveis [assinatura]

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 315.338,52 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.302.0160.2.819-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação Por Tempo Determinado			10,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar			10,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			182.767,92
08.02.10.302.0160.2.819-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais			44.076,24
08.02.10.302.0160.2.819-3.1.90.16.00.00.00.00	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			35.658,94
08.02.10.302.0160.2.819-3.1.90.94.00.00.00.00	-	Indenizações Trabalhistas			10,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Pessoal Civil			19.175,04
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			409,26
08.02.10.303.0160.2.818-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			150,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			2,73
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.32.00.00.00.00	-	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita			500,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.33.00.00.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção			997,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.36.00.00.00.00	-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC			60,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.924,99
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.40.00.00.00.00	-	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ			10,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			27.576,40

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.819-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação Por Tempo Determinado			10,00
08.02.10.301.0160.2.819-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar			10,00
08.02.10.301.0160.2.819-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			182.767,92
08.02.10.301.0160.2.819-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais			44.076,24
08.02.10.301.0160.2.819-3.1.90.16.00.00.00.00	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			35.658,94
08.02.10.301.0160.2.819-3.1.90.94.00.00.00.00	-	Indenizações Trabalhistas			10,00
08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Pessoal Civil			19.175,04
08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			411,99
08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.33.00.00.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção			997,00
08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.36.00.00.00.00	-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC			60,00
08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.924,99
08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.40.00.00.00.00	-	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ			10,00



08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

-

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação

27.576,40

Superávit financeiro

650,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal